



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 037/2018

**ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 5º AO
PROJETO DE LEI Nº 037/2018.**

Art. 1º - A expressão “**parágrafo único**” constante do artigo 5º do Projeto de Lei nº 037/2018 deve ser substituído pelo sinal gráfico “§” sucedida pelo número ordinal “5º”.

JUSTIFICATIVA:

É necessário conciliar a redação do Projeto de Lei nº 037/2018 com a técnica legislativa, especialmente no que se refere à Lei Complementar Nº 095/1998, tendo em vista que houve erro tanto na sequência numérica dos parágrafos, como na grafia da partícula do dispositivo.

Santa Leopoldina, 26 de novembro de 2019.



LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Vereadora – PMN

Autora da Emenda

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 27 11 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL